



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 55/2026.

ASSUNTO: Altera a Lei 3.671/1997, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento ao Turismo.

AUTOR: Prefeito

O referido Projeto de Lei altera o art. 1º da Lei nº 3.671/1997, a qual dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento ao Turismo – FUNDETUR.

Sob o aspecto formal, a matéria insere-se na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de organização administrativa e gestão de fundo municipal. A iniciativa é legítima, porquanto proposta do Poder Executivo, a quem compete dispor sobre a estrutura administrativa e a vinculação de órgãos e fundos à respectiva Secretaria.

No mérito jurídico, a alteração pretendida consiste na redefinição da vinculação administrativa do FUNDETUR à Secretaria Municipal de Turismo, promovendo adequação organizacional sem criação de novas despesas ou afronta a dispositivos legais superiores. Não se verifica vício de iniciativa, ilegalidade ou inconstitucionalidade na proposição.

Quanto à técnica legislativa, o texto apresenta-se claro, objetivo e em conformidade com as normas de redação oficial.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo Procurador Legislativo, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de maio de 2026.

Vereador **NUNO GARCIA**
Presidente

Vereador **VALMIR REIS**
Relator

Vereador **THIAGO PADOVAN**
Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=3H0S-SW85-GR30-T4BM>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3H0S-SW85-GR30-T4BM

Câmara Municipal de Botucatu, 13 de maio de 2026

Botucatu, 13 de maio de 2026